



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 192/2019.

Processo Administrativo nº 2018/18.193.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela APAE- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Erechim (fls. 32/113); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 117); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração (fls. 119/120) e o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria pela regularidade (fls. 123/124), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo COMDICAIE (fls. 121/122); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

A Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 11 de junho de 2019.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B